



Camara Municipal de Vicencia

PERNAMBUCO

LEI Nº 30

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo da União, para construção de um prédio dos Correios e Telegrafos desta cidade, um terreno medindo 20 X 40, de propriedade / do Patrimônio Municipal, situado á rua Dr. Manuel Borba desta cidade.

ARTIGO 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 11 de Maio de 1957.

Paulo de Moraes Andrade
Romeu Albuquerque Domingues
Augusto de Barros Bandeira
Guacir Cavalcanti de Araújo

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 11 Maio 1957
Paulo de Moraes Andrade
Presidente